



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL

PORTARIA SEMEC Nº 105/2015, 09 de julho 2015.

Dispõe sobre critérios para a escolha de vagas do Concurso Público de professores da rede pública municipal 001/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Edital nº 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- A escolha de vagas do Concurso Público de professores, da rede pública municipal, reger-se-á pelas disposições da presente Portaria.

Art. 2º- A escolha de que trata o Art. 1º se destina a professores em função de DOCÊNCIA E PEDAGÓGICA, para atuar nas escolas da rede municipal.

DA ESCOLHA

Art. 3º- A Secretária Municipal de Educação e Cultura fará a convocação por meio do site da Prefeitura e afixado no átrio da Secretaria Municipal de Educação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2014, para escolha das vagas existentes.

Art. 4º- A chamada para a escolha de vagas será feita respeitando a classificação final conforme editais de convocação 001/2015 e 002/2015.

Art. 5º- A escolha acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 07 de AGOSTO às 08:00 horas professor MaMPA, 09:00 horas professor MaMPB e 10:00 horas MaMPP.

Parágrafo Único. O candidato que chamado, não comparecer e não se manifestar até o ato de escolha, perderá o direito de escolha posterior.

Art. 6º- No ato da escolha os candidatos deverão apresentar:

§1º - Cópia autenticada de Comprovante de curso específico com carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas, quando se tratar de escolha para Educação Infantil;

§ 2º - Para exercício docente na educação infantil, na falta de professor habilitado em nível superior, exigir-se-á, além da habilitação em escola normal – nível médio – e curso específico de, no mínimo, 400(quatrocentas) horas (RESOLUÇÃO CEE Nº 1286/2006).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL

- I- Cópia autenticada Comprovante de habilitação;
- II- Cópia autenticada do laudo médico conforme descrito no edital, para os casos de candidatos PcD.

DAS VAGAS

Art. 7º- As vagas oferecidas no Concurso Público para professores em função de docência e pedagógica têm a carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 8º- As vagas para a escolha serão:

- I- as divulgadas através dos Editais de convocação 001/2015 e 002/2015.
- II- as que surgiram após a divulgação referida no Inciso I.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º- O professor localizado fica sujeito ao calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e horário estabelecido pelo diretor do estabelecimento de ensino.

Art. 10- Após a escolha o professor não poderá solicitar a anulação da escolha efetuada.

Art. 12- Constatado qualquer descumprimento, por parte do professor, às normas desta Portaria, ao EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2014 e aos EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 e 002/2015, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo à Secretária Municipal de Educação, Cultura o direito de localizá-lo, de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

Art. 13- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14- Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 09 de julho de 2015.

MARIA ALBERTINA MENEGARDO FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

DAYANA PESSINI MARCONSINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO